



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA



ÍNDICE

Lista de acrónimos	11
Referências legislativas.....	16
Registo de atualizações.....	25
Registo de exercícios.....	26
PARTE I – Enquadramento	28
1. Introdução.....	29
2. Finalidade e objetivos	31
3. Tipificação dos riscos.....	32
Tabela I - Hierarquização do grau de risco	32
4. Critérios para a ativação	33
PARTE II - Execução	36
1. Estruturas	37
1.1 Estrutura de Direção Política	38
1.2 Estrutura de Coordenação Política	38
1.3 Estrutura de Coordenação Institucional	39
1.4 Estruturas de Comando Operacional	41
1.4.1 Posto de Comando Municipal (PCMun).....	44
1.4.2 Posto de Comando Distrital (PCDis).....	45
2. Responsabilidades	48
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	48
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	52
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	64
3. Organização	91
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	91
3.1.1 Aeródromos e heliportos	91
3.1.2 Energia Elétrica.....	94
3.1.3 Rede de telecomunicações	96
3.1.4 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro	99

3.1.5 Rede Rodoviária	121
3.1.6 Rede Ferroviária	121
3.2 Zonas de intervenção.....	125
3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva	125
3.2.1 Zonas de Receção de Reforços	126
3.3 Mobilização e coordenação de meios.....	128
3.3.1 Mobilização de meios.....	128
3.3.2 Reforço de Meios.....	129
3.3.2.1 Reforço de Meios Nacionais	129
3.3.3 Sustentação Operacional.....	130
3.4 Notificação operacional	130
4. Áreas de Intervenção	132
4.1 Gestão administrativa e financeira.....	132
4.2 Reconhecimento e avaliação	137
4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	137
Equipas de Avaliação Técnica.....	139
4.3 Logística	141
4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção	141
4.3.2 Apoio logístico às populações.....	145
4.4 Comunicações.....	151
4.5 Informação pública	155
4.6 Confinamento e/ou evacuação	158
4.7 Manutenção da ordem pública	163
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas	168
4.8.1. Emergência Médica	168
4.8.2. Apoio Psicológico	172
4.9 Socorro e Salvamento	178
4.10 Serviços Mortuários.....	181
PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens	189
1. Inventário de meios e recursos	190
Unidade de Colheitas - Laboratório AEMINIUM.Lda	308
2. Lista de contactos.....	449

2.1	Serviços de Proteção Civil	449
2.2	Comissão Distrital de Proteção Civil de Leiria	452
2.3	Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional	457
2.3.1	Composição Fixa	457
2.3.2	Composição Variável	458
2.4	Autoridades Municipais de Proteção Civil / SMPC	460
2.5	Corpos de Bombeiros do distrito de Leiria	464
2.6	Unidades Hospitalares/Centros de Saúde	470
2.7	Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros do distrito de Leiria 480	
2.8	Órgãos de Comunicação Social	482
3.	Modelos	485
3.1	Modelos de Relatórios	485
3.2	Modelos de Requisições	510
3.3	Modelos de Comunicados	511
3.3.1.	Modelo de aviso à população	512
3.3.2.	Modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências	515
3.4	Modelos de Declaração da Situação de Alerta, Contingência	516
3.4.1	Modelo de Declaração da Situação de Alerta	516
3.4.2	Modelo de Declaração da Situação de Contingência	520
4.	Lista de distribuição	524
4.1	Serviços de Proteção Civil	524
4.2	Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Leiria	525
4.3	Agentes de Proteção Civil	526
4.4	Organismos e Entidades de Apoio	528
	ANEXOS	529
	ANEXO I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil	530
	ANEXO II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano	571
	I. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados	571



1.1 Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio	573
1.2 Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados para o distrito	
574	
Riscos de origem natural	574
2. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano.....	586

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Hierarquização do grau de risco	32
Tabela 2 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	48
Tabela 3 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	52
Tabela 4 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	64
Tabela 5 – Principais características técnicas das pistas do distrito de Leiria	91
Tabela 6 – Localização dos Centros de Meios aéreos e indicação das aeronaves	92
Tabela 7 – Instalações agentes de proteção civil e cruz vermelha portuguesa distrito de Leiria	100
Tabela 8 – Edifícios e locais de utilização coletiva no distrito de Leiria	101
Tabela 9 – Edifícios de utilização coletiva no distrito de Leiria	102
Tabela 10 – Outras infraestruturas no distrito de Leiria	103
Tabela 11 – Localização das Zonas de Receção de Reforços	127
Tabela 12 – Grau de prontidão e de mobilização	129
Tabela 13 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	131
Tabela 14 – Gestão administrativa e financeira	132
Tabela 15 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	137
Tabela 16 – Equipas de Avaliação Técnica	139
Tabela 17 – Apoio logístico às forças de intervenção	141
Tabela 18 – Apoio logístico às populações	145
Tabela 19 – Comunicações	151
Tabela 20 – Informação pública	155
Tabela 21 – Confinamento e/ou evacuação	158
Tabela 22 – Manutenção da ordem pública	163
Tabela 23 – Serviços médicos e transporte de vítimas	168
Tabela 24 – Apoio psicológico	172
Tabela 25 – Socorro e salvamento	178
Tabela 26 – Serviços Mortuários	181
Tabela 27 – Meios e Recursos – Alcobaça	190
Tabela 28 – Meios e Recursos – Alvaiázere	202
Tabela 29 – Meios e Recursos – Ansião	209
Tabela 30 – Meios e Recursos – Batalha	216
Tabela 31 – Meios e Recursos – Bombarral	226
Tabela 32 – Meios e Recursos – Caldas da Rainha	251
Tabela 33 – Meios e Recursos – Castanheira de Pera	273
Tabela 34 – Meios e Recursos – Figueiró dos Vinhos	288
Tabela 35 – Meios e Recursos – Leiria	309
Tabela 36 – Meios e Recursos – Marinha Grande	322
Tabela 37 – Meios e Recursos – Nazaré	338
Tabela 38 – Meios e Recursos – Óbidos	345
Tabela 39 – Meios e Recursos – Pedrogão Grande	354
Tabela 40 – Meios e Recursos – Peniche	364
Tabela 41 – Meios e Recursos – Pombal	372
Tabela 42 – Meios e Recursos – Porto de Mós	407

Tabela 43 – Meios e Recursos – Veículos CB e Outros Equipamentos (ANEPC-CDOS Leiria).....	422
Tabela 44 – Lista de Contactos – ANEPC SEDE.....	449
Tabela 45 – Lista de Contactos – Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Centro.....	450
Tabela 46 – Lista de Contactos – Comissão Distrital de Proteção Civil de Leiria.....	452
Tabela 47 – Lista de Contactos – CCOS Composição Fixa	457
Tabela 48 – Lista de Contactos – CCOS Composição Variável	458
Tabela 49 – Lista de Contactos – Autoridades Municipais de Proteção Civil/SMPC.....	460
Tabela 50 – Lista de Contactos – Corpos de Bombeiros do distrito de Leiria	464
Tabela 51 – Lista Contactos – Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Alcobaça	470
Tabela 52 – Lista Contactos – Centros de Saúde – Alvaiázere	472
Tabela 53 – Lista Contactos – Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Ansião.....	472
Tabela 54 – Lista Contactos – Centros de Saúde – Batalha	473
Tabela 55 – Lista Contactos – Centros de Saúde – Bombarral	473
Tabela 56 – Lista Contactos – Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Caldas da Rainha.....	474
Tabela 57 – Lista Contactos – Centros de Saúde – Castanheira de Pera.....	474
Tabela 58 – Lista Contactos – Centros de Saúde – Figueiró dos Vinhos	475
Tabela 59 – Lista Contactos – Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Leiria.....	475
Tabela 60 – Lista Contactos – Centros de Saúde – Marinha Grande.....	476
Tabela 61 – Lista Contactos – Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Nazaré.....	476
Tabela 62 – Lista Contactos – Centros de Saúde – Óbidos.....	477
Tabela 63 – Lista Contactos – Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Pedrogão Grande.....	477
Tabela 64 – Lista Contactos – Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Peniche	478
Tabela 65 – Lista Contactos – Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Pombal.....	478
Tabela 66 – Lista Contactos – Unidades Hospitalares/Centros de Saúde – Porto de Mós	479
Tabela 67 – Lista de Contactos – Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros do distrito de Leiria	480
Tabela 68 – Lista de Contactos – Órgãos de Comunicação Social	482
Tabela 69 – Estratégias de mitigação para nevões	574
Tabela 70 – Estratégias de mitigação para ondas de calor	575
Tabela 71 – Estratégias de mitigação para vagas de frio	575
Tabela 72 – Estratégias de mitigação para seca	575
Tabela 73 – Estratégias de mitigação para cheias e inundações	576
Tabela 74 – Estratégias de mitigação para inundações e galgamentos costeiros.....	576
Tabela 75 – Estratégias de mitigação para sismos	576
Tabela 76 – Estratégias de mitigação para tsunamis	577
Tabela 77 – Estratégias de mitigação para movimentos de massa em vertentes	578
Tabela 78 – Estratégias de mitigação para erosão costeira – recuo e instabilidade de arribas.....	579
Tabela 79 – Estratégias de mitigação para a erosão costeira – destruição de praias e sistemas dunares	580
Tabela 80 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários.....	580
Tabela 81 – Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários.....	581
Tabela 82 – Estratégias de mitigação para acidentes fluviais	581
Tabela 83 – Estratégias de mitigação para acidentes aéreos.....	581
Tabela 84 – Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas	582

Tabela 85 – Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	582
Tabela 86 – Estratégias de mitigação para incêndios urbanos.....	583
Tabela 87 – Estratégias de mitigação para incêndios em centros históricos	583
Tabela 88 – Estratégias de mitigação para colapso de túneis, pontes e infraestruturas.....	584
Tabela 89 – Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais)	584
Tabela 90 – Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva	584
Tabela 91 – Estratégias de mitigação para emergências radiológicas	584
Tabela 92 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais	585
Tabela 93 – Estratégias de mitigação para rutura de barragens	585

Índice de Figuras

Figura 1 – Divisão administrativa do distrito de Leiria por concelhos	29
Figura 2 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO).....	42
Figura 3 – Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO).....	47
Figura 4 – Infraestruturas aeroportuárias do distrito de Leiria.....	93
Figura 5 – Leiria – infraestruturas de distribuição energia elétrica	95
Figura 6 – Redes de Radiocomunicações da ANEPC.....	97
Figura 7 – Rede de Telecomunicações no distrito de Leiria.....	98
Figura 8 – Agentes de Proteção Civil – instalações dos corpos de bombeiros e sapadores florestais.....	104
Figura 9 – Agentes de Proteção Civil – instalações das forças de segurança, autoridade marítima nacional e forças armadas	105
Figura 10 – Agentes de Proteção Civil – hospitais, centros de saúde e Cruz Vermelha Portuguesa	106
Figura 11 – Edifícios de utilização coletiva – estabelecimentos de ensino.....	107
Figura 12 – Edifícios de utilização coletiva – infraestruturas desportivas	108
Figura 13 – Edifícios e locais de utilização coletiva – infraestruturas turísticas.....	109
Figura 14 – Edifícios de utilização coletiva – infraestruturas de diversão noturna	110
Figura 15 – Edifícios de utilização coletiva – infraestruturas de lazer, culturais e comerciais.....	111
Figura 16 – Edifícios de utilização coletiva – infraestruturas empresariais e estabelecimentos prisionais.....	112
Figura 17 – Edifícios de utilização coletiva – locais de culto	113
Figura 18 – Outras infraestruturas – ANEPC e entidades e instituições governamentais	114
Figura 19 – Outras infraestruturas – entidades de justiça	115
Figura 20 – Outras infraestruturas – património cultural.....	116
Figura 21 – Outras infraestruturas – armazéns de alimentos e grandes lojas (fonte: InfoPortugal, 2013)	117
Figura 22 – Outras infraestruturas – restauração (fonte: InfoPortugal, 2013).....	118
Figura 23 – Outras infraestruturas – farmácias e outros serviços de saúde.....	119
Figura 24 – Outras infraestruturas – rede de postos de vigia e rede de pontos de água	120
Figura 25 – Diagrama das Zonas de Intervenção.....	125
Figura 26 – Localização das Zonas de Receção de Reforços distritais.....	127
Figura 27 – Divisão Administrativa do distrito de Leiria	531
Figura 28 – Divisão Administrativa do distrito de Leiria por NUTS II e NUTS III	532
Figura 29 – Hipsometria do distrito de Leiria	533
Figura 30 – Declives do distrito de Leiria.....	534
Figura 31 – Carta de Solos do distrito de Leiria	535
Figura 32 – Bacias Hidrográficas e Hidrografia do distrito de Leiria.....	536
Figura 33 – População Residente no distrito de Leiria (2011)	537
Figura 34 – Número de Edifícios no distrito de Leiria (2011)	538
Figura 35 – Estrutura Viária do distrito de Leiria	539
Figura 36 – Rede Ferroviária do distrito de Leiria.....	540
Figura 37 – Pontes, Túneis e Viadutos do distrito de Leiria	541
Figura 38 – Redes de Transporte Marítimo e Fluvial no distrito de Leiria	542
Figura 39 – Infraestruturas Aeroportuárias do distrito de Leiria	543
Figura 40 – Infraestruturas de Distribuição energia elétrica do distrito de Leiria.....	544
Figura 41 – Redes de Radiocomunicações da ANEPC no distrito de Leiria	545

Figura 42 – Rede de Telecomunicações do distrito de Leiria	546
Figura 43 – Infraestruturas de Água do distrito de Leiria	547
Figura 44 – Barragens do distrito de Leiria	548
Figura 45 – Rede de Transporte de Eletricidade do distrito de Leiria	549
Figura 46 – Rede de Transporte de Gás Natural do distrito de Leiria	550
Figura 47 – Rede de Combustíveis do distrito de Leiria	551
Figura 48 – Estabelecimentos da diretiva SEVESO do distrito de Leiria	552
Figura 49 – Áreas Industriais do distrito de Leiria	553
Figura 50 – Agentes de Proteção Civil do distrito de Leiria (Corpos de Bombeiros e Sapadores Florestais) ..	554
Figura 51 – Agentes de Proteção Civil do distrito de Leiria (Forças de Segurança e Forças Armadas)	555
Figura 52 – Agentes de Proteção Civil do distrito de Leiria (Hospitais e Cruz Vermelha Portuguesa)	556
Figura 53 – Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria I	557
Figura 54 – Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria II	558
Figura 55 – Edifícios e Locais de Utilização Coletiva do distrito de Leiria	559
Figura 56 – Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria III	560
Figura 57 – Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria IV	561
Figura 58 – Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria V	562
Figura 59 – Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria VI	563
Figura 60 – Outras Infraestruturas do distrito de Leiria I	564
Figura 61 – Outras Infraestruturas do distrito de Leiria II	565
Figura 62 – Outras Infraestruturas do distrito de Leiria III	566
Figura 63 – Outras Infraestruturas do distrito de Leiria IV	567
Figura 64 – Outras Infraestruturas do distrito de Leiria V	568
Figura 65 – Outras Infraestruturas do distrito de Leiria VI	569
Figura 66 – Outras Infraestruturas do distrito de Leiria VII	570

Lista de acrónimos

Lista de Acrónimos	
ADON	Adjunto de Operações Nacional
AE	Autoestrada
AEP	Associação dos Escoteiros de Portugal
AFOCELCA	Agrupamento Complementar de Empresas dos grupos Altri e The Navigator Company
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ALTICE	ALTICE Portugal
AM/PM	Ante Mortem / Post Mortem
AMN/PM	Autoridade Marítima Nacional / Polícia Marítima
ANA	ANA Aeroportos – VINCI Airports
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANAFRE	Associação Nacional de Freguesias
ANBP	Associação Nacional de Bombeiros Profissionais
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANMP	Associação Nacional dos Municípios Portugueses
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agente de Proteção Civil
ARS	Administração Regional de Saúde
BAERO	Rede de Banda Aeronáutica
BAL	Base de Apoio Logístico
BriPA	Brigadas de Proteção Ambiental
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CAPIC	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CCOR	Centro de Coordenação Operacional Regional
CCOS	Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional

Lista de Acrónimos	
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CELOG	Célula Logística
CELOP	Célula Operações
CEPLAM	Célula Planeamento
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CONEPC	Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil
COREPC	Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil
CoMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
COSREPC	Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CP	Comboios de Portugal
CPX	Command Post Exercise
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGAV	Direção-Geral Alimentação e Veterinária
DGEstE	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
DGS	Direção-Geral da Saúde
DGT	Direção-Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DVI	Disaster Victim Identification Team
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	EDP Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EM	Estrada Municipal
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas

Lista de Acrónimos	
EN	Estrada Nacional
ENPCP	Estratégia Nacional para uma proteção Civil Preventiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova
E-REDES	E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FFAA	Forças Armadas
FS	Forças de Segurança
FSBF	Força de Sapadores Bombeiros Florestais
GDH	Grupo Data-Hora
GFR	Gestão de Fogos Rurais
GNR	Guarda Nacional Republicana
HF	<i>High Frequency</i>
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	<i>Live Exercise</i>
MP	Ministério Público
MV-S	Serviço Móvel de Satélite
NCAPSE	Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência
NecPro	Necrotério Provisório
NUTS	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

Lista de Acrónimos	
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
ORMIS	Ordem de Missão
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PE	Ponto de Encontro
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PLACOM	Plano de Operações
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PNEPC	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT	Ponto de Trânsito
RASA	Rede Alternativa do Serviço de Amador
REAMN	Rede Estratégica Autoridade Marítima Nacional
REDIS	Relatórios Diários de Situação
REFER	Rede Ferroviária Nacional
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

Lista de Acrónimos	
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SITAC	Situação Tática
SMM	Serviço Móvel Marítimo
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
SMT	Serviço Móvel Terrestre
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
STF	Serviço Telefónico Fixo
SVARH	Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos
TO	Teatro de Operações
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
UHF	Ultra High Frequency
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VHF	Very High Frequency
VPCC	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição

Referências legislativas

Legislação Estruturante
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal
<ul style="list-style-type: none"> • Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio. Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Aprova o sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
Legislação Orgânica
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 50/2014, de 13 de agosto – Estabelece a orgânica do Serviço de Informações de Segurança
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 1-A/2008, de 04 de janeiro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio, pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro e pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro - Aprova a Lei de Segurança Interna
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 10/2014, de 06 de março - Aprova os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto - Aprova o Estatuto do Ministério Público



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, alterada pela Lei n.º 89/2021, de 16 de dezembro - Aprova a Reestruturação do Sistema Português de Controlo de Fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna
<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Lei Orgânica da Marinha
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho, pela Lei n.º 9/2021, de 2 de março, pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de dezembro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 404/1998, de 18 de dezembro - Cria, por cisão da Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea, ANA, E. P., a Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal, NAV, E. P., e procede à transformação da Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea, ANA, E. P., resultante da cisão em sociedade anónima com a denominação ANA - Aeroportos de Portugal, S. A. Aprova os Estatutos da NAV, E. P., e da ANA, S. A.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 74/2003, de 16 de abril - Altera os Estatutos da Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal, NAV, E. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de dezembro
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 38/99, de 6 de fevereiro - Institui um novo regime jurídico aplicável aos transportes rodoviários de mercadorias, por conta de outrem e por conta própria, nacionais e internacionais
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho – Lei Orgânica da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 145/2012, de 11 de julho – Lei Orgânica do Laboratório Nacional de Energia e Geologia;
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho – Lei Orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado;
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 157/2012, de 18 de julho – Lei Orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto – Lei Orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro - Aprova a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares



<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 33/2016, de 28 de junho e Decreto-Lei n.º 69/2018, de 28 de agosto - Aprova a orgânica da Direção-Geral de Energia e Geologia
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do EMGFA
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto - Procede à reestruturação da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E., da Direção-Geral de Energia e Geologia e do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 121/2014, de 7 de agosto – Estabelece as atribuições, a estrutura e a organização da Autoridade Marítima Nacional
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2014 de 8 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 24/2015 de 6 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, pela Retificação n.º 24/2020, de 26 de junho e pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional



<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 55/2016 de 26 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 108/2018 de 3 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente
<ul style="list-style-type: none">• Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro – Lei Orgânica da Direção-Geral da Saúde
<ul style="list-style-type: none">• Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro – Lei Orgânica da Direção-Geral de Política do Mar
<ul style="list-style-type: none">• Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
<ul style="list-style-type: none">• Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2015, de 29 de abril – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro – Lei Orgânica da Direção-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro - Aprova a orgânica do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio – Lei Orgânica do Instituto de Mobilidade e dos Transportes
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro - Aprova a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio - Procede à fusão, por incorporação, da EP - Estradas de Portugal, S. A., na REFER - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transforma a REFER em sociedade anónima, redenominando-a para Infraestruturas de Portugal, S. A., e aprova os respetivos Estatutos
<ul style="list-style-type: none">• Portaria n.º 91/2017, de 2 de março – Define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil (OVPC)
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro - Aprova a orgânica da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P.



<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 136/2021, de 30 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 137/2019 de 13 de setembro - Aprova a nova Estrutura Organizacional da Polícia Judiciária
Legislação Técnico-Operacional
<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência
<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, versão consolidada – Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19
<ul style="list-style-type: none">• Lei n.º 95/2021 de 29 de dezembro - Regula a utilização e o acesso pelas forças e serviços de segurança e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a sistemas de videovigilância para captação, gravação e tratamento de imagem e som, revogando a Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro
<ul style="list-style-type: none">• Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril– Sistema de Gestão de Operações
<ul style="list-style-type: none">• Despacho n.º 11198/2020, de 13 de novembro - Condições de instalação e funcionamento dos comandos regionais de emergência e proteção civil
<ul style="list-style-type: none">• Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho – Conta de Emergência
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 20/2022, de 28 de janeiro – Aprova os procedimentos para identificação, designação, proteção e aumento da resiliência das infraestruturas críticas nacionais e europeias
<ul style="list-style-type: none">• Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
<ul style="list-style-type: none">• Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 dezembro, com alterações pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro e Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo

<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio - Regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade
<ul style="list-style-type: none"> • Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril – Normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none"> • Portaria n.º 322/2021 29 dezembro – Regulação da composição e do funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), constituídas ao abrigo do n.º 5, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho
<ul style="list-style-type: none"> • Portaria n.º 320/2021, de 28 de dezembro – Estabelece os símbolos de identificação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
<ul style="list-style-type: none"> • Portaria n.º 321/2021, de 28 de dezembro – Adapta o símbolo internacional de proteção civil para uso em território nacional
<p>Legislação Concorrente</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro – Lei de Segurança Interna
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as consequências prejudiciais associadas às inundações prejudiciais para a saúde humana, incluindo perdas humanas, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro – Regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios
<ul style="list-style-type: none"> • Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 135/2020, de 02 de junho - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Regulamento de Segurança de Barragens

<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 108/2018, 03 de dezembro - Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a <u>Diretiva 2013/59/Euratom</u>
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 22 de outubro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro– Aprova o Plano Nacional da Água
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 108/2018 de 3 de dezembro - Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7- A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) – Código dos Contratos Públicos
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro - Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento
<ul style="list-style-type: none"> • Resolução do Conselho de Ministros n.º 71-A/2021, de 8 de junho - Aprova o Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.
<ul style="list-style-type: none"> • Aviso (extrato) n.º 6345/2022, de 28 de março – Publica a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de julho - O presente decreto-lei procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 119 - A/2021, de 22 de dezembro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento

<ul style="list-style-type: none"> • Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho – Aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR)
<ul style="list-style-type: none"> • Resolução n.º 1/2019, de 12 de setembro - Aprova a diretiva relativa à norma orientadora para a instalação de sinalética em áreas expostas ao risco de rotura de barragens e áreas expostas ao risco de tsunamis e respetivos caminhos de evacuação
<p>Legislação Diversa</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none"> • Resolução n.º 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
<p>Bombeiros</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 48/2009, de 4 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 4-A/2013, de 18 de janeiro, pela Lei n.º 38/2017, de 2 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 64/2019, de 16 de maio – Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, pela Declaração de Retificação n.º 4/2013, de 18 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros
<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril - A FEPC, foi criada e sucedeu à Força Especial de Bombeiros, criada em 2007 com a missão de formar equipas helitransportadas de combate a incêndios florestais
<ul style="list-style-type: none"> • Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil n.º 19734/2009, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8566/2016, de 1 de julho, que o republicou – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB) - alterado pelo Portaria n.º 325-B/2021, de 29 de dezembro- Fixa a estrutura e a organização interna da Força Especial de Proteção Civil (FEPC).
<p>Comunicações</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 35/2014, de 7 de março, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, pela Lei n.º 15/2016, de 17 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho – Lei das comunicações eletrónicas
<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de dezembro e pela Lei n.º 16/2014, de 4 de abril – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional



<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro – Bases da concessão do serviço postal universal
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão
<ul style="list-style-type: none">• Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
<ul style="list-style-type: none">• Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
<ul style="list-style-type: none">• Regulamento n.º 303/2019, de 1 de abril – Regulamento relativo à segurança e à integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas
Outras Referências
<ul style="list-style-type: none">• Diretivas Operacionais Nacionais da ANEPC
<ul style="list-style-type: none">• Normas de Execução Permanente (NEP) da ANEPC
<ul style="list-style-type: none">• Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANEPC

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Registo de atualizações

Atualizações do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1	PDEPC de Leiria	...	12/1996	Comissão Nacional de Proteção Civil	
2	Revisão do PDEPC (totalidade do Plano)	2015	21/10/2016	Comissão Nacional de Proteção Civil	Resolução n.º 32/2016, de 14 de julho (Diário da República, 2.ª série — N.º 203 — 21 de outubro de 2016), com entrada em vigor em 24-10-2016
3	Revisão do PDEPC (totalidade do Plano)	2022		Comissão Nacional de Proteção Civil	Revisão nos termos da Resolução 30/2015, de 7 de maio

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Registo de exercícios

Registo de Exercícios do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria								
Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							
Descontaminação COVID_19		Procedimentos de descontaminação COVID_19	COVID_19	Leiria	10/12/2020	ANEPC, CB, Forças Armadas, SMPC	Digitais	Procedimentos de descontaminação COVID_19
	Montagem de ZCAP	Ativação e gestão da ZCAP	Catástrofe	Leiria	28/05/2021	ANEPC, Municípios, ISS, Forças Armadas, GNR, PSP, CB, DRS, IPSS e ONG	Materiais e humanos das entidades, Pavilhão Gimnodesportivo dos Pousos	Gestão de uma ZCAP e preocupações específicas do COVID_19
EPCO		Missão e enquadramentos dos CMPC e GTF no PCO	Incêndio Florestal Mata Nacional	Pataias, Alcobaça	27/04/2022	ANEPC, CMPC, GTF e CB	VCOC	Procedimento e enquadramentos dos CMPC e GTF nas EPCO

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Registo de Exercícios do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria								
Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							
	1º COS	Prática das funções de 1º COS	Incêndio Florestal	Nazaré	03/05/2022	ANEPC, CB, GNR e ICNF	VCOC, Veículos dos Bombeiros e ICNF	Assunção das funções de 1º COS
Socorro ferroviário		Ações socorro em ambiente ferroviário	Acidente ferroviário	Caldas da Rainha	19/05/2022	ANEPC, CB e CP	Digitais	Segurança em ambiente ferroviário
EPCO		Treino das Células de Operações, Logística e Planeamento	Incêndio Florestal	Pombal	03/06/2022	ANEPC, CB e FEPC	Digitais	Operacionalização das células do PCO
	Aldeia Segura Pessoas Seguras	Teste à capacidade de articulação e resposta dos APC	Incêndio Florestal	Picha, Pedrogão Grande	21/06/2022	ANEPC, SMPC, CB, GNR, ISS	Veículos dos Bombeiros, CMPC e GNR	Prática de confinamento da população



PARTE I – Enquadramento

I. Introdução

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria (adiante referido como PDEPC de Leiria ou simplesmente Plano) é um plano geral de emergência de proteção civil destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do distrito de Leiria.

Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar, a adequação das medidas de carácter excecional a adotar, bem como, uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil (APC) e dos organismos e entidades de apoio (OEA), a empenhar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

O âmbito territorial de aplicação do Plano é o distrito de Leiria, com uma área de 3506 km², correspondendo a 2 sub-regiões (Oeste e Região de Leiria).

O distrito de Leiria é constituído por 16 municípios: Alcobaça, Alvaiázere, Ansião, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Óbidos, Pedrogão Grande, Peniche, Pombal e Porto de Mós. A norte tem fronteira com o distrito de Coimbra e a sul com o distrito de Lisboa. Converte ainda a oeste com o oceano Atlântico e é delimitado a este pelos distritos de Castelo Branco e Santarém (Figura 1).

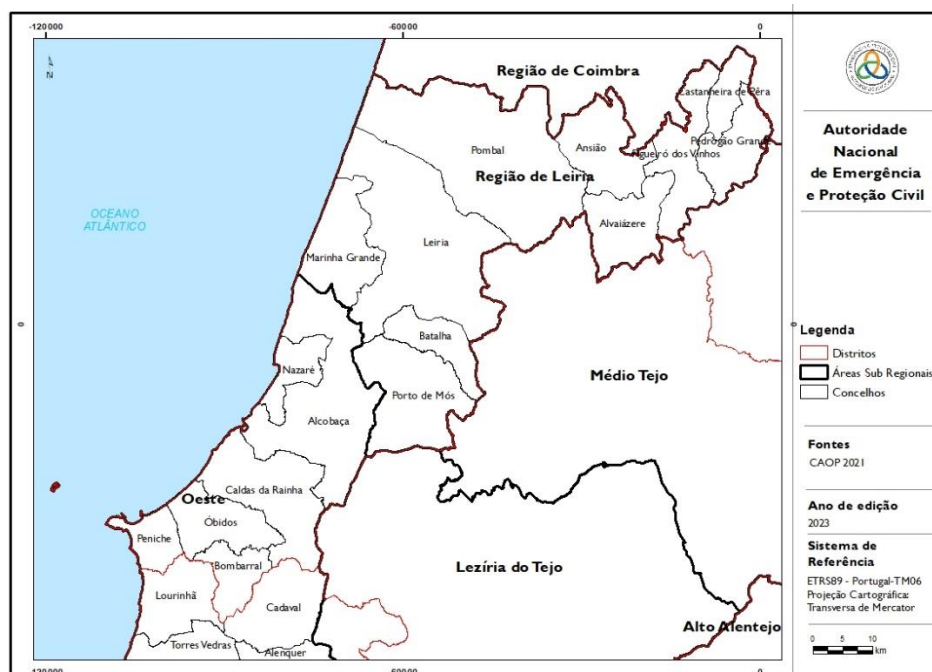


Figura 1 - Divisão administrativa de Leiria

(fonte: CAOP - DGT, 2013)

O diretor do Plano é o membro do governo responsável pela área da proteção civil, com possibilidade de delegação, em caso de ausência ou impedimento. Compete ao diretor assegurar a direção, coordenação e controlo do PDEPC de Leiria e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como, assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

O PDEPC de Leiria foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e Lei 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou. Nos termos do n.º 12, do artigo 7º, da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

Neste contexto, o PDEPC de Leiria articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC), com os Planos Distritais de Emergência dos distritos vizinhos (Castelo Branco, Coimbra, Lisboa e Santarém) e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil do distrito, os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

O PDEPC articula-se, ainda, com as Diretivas Operacionais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

2. Finalidade e objetivos

O PDEPC de Leiria regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder organizadamente a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Promover junto dos órgãos de comunicação social (OCS), ações de sensibilização e formação, tendo em vista a sua preparação, entrosamento na resposta à emergência nomeadamente no domínio da informação pública.

3. Tipificação dos riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica, de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

Tabela I - Hierarquização do grau de risco

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado			Cheias		
	Médio-alto		Inundações	InundGalgCost AcRodov	Onda Calor IncUrb IncCentHist	
	Médio			Nevões Seca EC_PraiasDunas AcFerrov TTMP	Onda Frio MovMassaVertentes SubstPerigosas	IncRurais
	Médio-baixo		EC_Arribas		InfraFix_TPP Col_TPI Col_EdUC	Sismos
	Baixo		EmerRadio		RotBarragens	Tsunamis AcAéreos

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

InundGalgCost - Inundações e Galgamentos costeiros; **MovMassa** - Movimentos de massa em vertentes; **EC_PraiasDunas** - Erosão costeira: destruição de praias e sistemas dunares; **AcRodov** - Acidentes rodoviários; **AcFerrov** - Acidentes ferroviários; **AcAéreos** - Acidentes aéreos; **TTMP** - Transporte terrestre de mercadorias perigosas; **InfraFix_TPP** - Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; **IncUrb** - Incêndios urbanos; **IncCentHist** - Incêndios em centros históricos; **Col_TPI** - Colapso de túneis, pontes e infraestruturas; **RotBarragens** - Rutura de barragens; **SubstPerigosas** - Substâncias perigosas; **Col_EdUC** - Colapso de edifícios de utilização coletiva; **EmerRadio** - Emergências radiológicas; **IncRurais** - Incêndios rurais.

Por outro lado, sem prejuízo dos riscos hierarquizados na avaliação distrital de riscos, o Plano pode também ser aplicado em caso de outras emergências/riscos, no âmbito da saúde pública ou da segurança interna, por exemplo, em complemento aos instrumentos setoriais legalmente vigentes.

4. Critérios para a ativação

O PDEPC é ativado mediante decisão da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), ao abrigo da alínea c), do n.º 2, do artigo 38.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, por determinação do membro do governo responsável pela área da proteção civil, ou na sequência de emissão de declaração de situação de calamidade, pelo Governo, ao abrigo do artigo 19.º, da mesma Lei.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a CDPC poderá reunir com a presença de apenas um terço dos seus elementos, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.

Verificada a Lei de Bases de Proteção Civil e no âmbito de declaração de alerta, no artigo 14.º, determina ainda o acionamento das estruturas de coordenação política territorialmente competentes, as quais avaliam a necessidade de ativação do plano de emergência de proteção civil. Ainda, no artigo 17.º da citada lei, a declaração da situação de contingência implica a ativação automática dos planos de emergência de proteção civil.

A ativação do PDEPC de Leiria é imediatamente comunicada ao Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC), aos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil das sub-regiões limítrofes (CSREPC da Região de Coimbra, da Beira Baixa, do Médio Tejo e da Lezíria do Tejo), através dos Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo (CREPC), e aos Serviços Municipais de Proteção Civil do distrito, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico).

A publicitação da ativação/desativação do PDEPC de Leiria será efetuada através dos órgãos de comunicação social (listados em III-2) e do sítio da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (<http://www.prociv.pt>) e redes sociais da ANEPC.

Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PDEPC de Leiria será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da área geográfica do distrito e para a qual os meios municipais não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.

Especificamente, o PDEPC de Leiria poderá ser ativado nas seguintes situações:

- **Critérios gerais**
 - Declaração de estados de exceção - sítio ou emergência;

- Declaração da situação de calamidade ou de contingência para a totalidade ou parte da área do distrito;
- Ativação simultânea de três ou mais Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do distrito;
- Efeitos significativos e diretos na população do distrito provocando mais de 1.000 desalojados, 500 feridos ou 50 mortos;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de três dias consecutivos, em pelo menos 25% do território do distrito;

- **Critérios específicos**

- Evento sísmico sentido no distrito com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII, na escala de *Mercalli modificada*;
- Necessidade de reforço dos meios do distrito de Leiria quando excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e/ou Concelhos Limítrofes e do Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico e de Tsunamis do Algarve;
- Acidente industrial grave, num estabelecimento classificado no Nível Superior de Perigosidade, nos termos do Decreto-Lei 150/2015, quando se considerar que foi excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano de Emergência Externo e/ou do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do município respetivo;
- Incêndio rural ou conjunto de incêndios rurais que tenha excedido 72 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse 10000 hectares, abrangendo mais do que um concelho, em que se verifique a existência de mais de 10 vítimas mortais ou 50 feridos graves;
- Cheia/inundação numa situação extrema (caudal superior a 7000 m³/s), em que os meios e recursos de mais de um concelho afetado se mostrem insuficientes ou inadequados, que cause isolamento ou que obrigue à evacuação de população superior a 1000 habitantes em questão;
- Rotura ou acidente grave em barragem com influência direta no distrito;
- Tornados envolvendo mais do que um município ou, quando verificado ao nível municipal com estragos superiores a 60%.
- Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil, em mais de três municípios;
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 48 horas) em mais de 3 municípios;



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Esta tipificação de critérios não impede que o PDEPC de Leiria possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática, por decisão do Diretor do Plano.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade deverá ser declarada a desativação do PDEPC, pela CDPC de Leiria, utilizando igual procedimento ao da ativação, do mesmo.